



1 Às nove horas do dia quinze de dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", sob
3 a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES**,
4 **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, **DANIEL LAVAREDA**, **MARA LÚCIA**, **ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES** e
5 **SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do
6 Estado do Pará, **ELISABETH SALAME DA SILVA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de
7 Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do
8 Regimento Interno desta Corte. Convocados os Conselheiros Substitutos, **ALEXANDRE CUNHA**,
9 **ADRIANA OLIVEIRA** e **MÁRCIA COSTA**, para composição de quorum, nos termos da alínea "c",
10 do inciso III, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a
11 Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão.*
12 *Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e*
13 *sabedoria*". Convocado o Conselheiro Substituto **SÉRGIO DANTAS**, para apresentar proposta de
14 Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Houve votação e
15 aprovação das Atas das Sessões nºs 061, 063 e 070/2016. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE**
16 **JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº 201680612-00;**
17 **Câmara Municipal de Salinópolis; Prestação de Contas – 2015 (Processo Eletrônico);**
18 **Responsável: Raimundo Silvino de Castro; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
19 **Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE**
20 **nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
21 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi
22 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
23 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas (Acórdão
24 nº 29.778). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201680541-00; Fundo**
25 **Municipal de Assistência Social de Peixe-Boi; Prestação de Contas – 2015 (Processo**
26 **Eletrônico); Responsável: Alessandra Benaia Oliveira da Silva; Instrução: 5ª Controladoria;**
27 **Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda;**
28 **Contador: Rômulo Víctor de Lima Melo; Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo
29 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
30 pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
31 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**,
32 decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.779). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
33 **Processo nº 201681140-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém; Prestação**
34 **de Contas – 2015 (Processo Eletrônico); Responsável: Maria Elizabeth Aguiar Coelho; Instrução:**
35 **3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relatora:**
36 **Conselheira Mara Lúcia; Advogada/Contadora: Maria de Lurdes Obrien; Publicado no DOE nº**
37 **33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
38 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi
39 colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
40 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e



41 aplicação de multas (Acórdão nº 29.780). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
42 **201681626-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Ponta de Pedra; Prestação de**
43 **Contas – 2015 (Processo Eletrônico);** Responsável: Regina Maria Ferreira da Silva; Instrução: 1ª
44 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
45 Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
46 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
47 contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
48 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade
49 das contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 29.781). Presidência do Conselheiro
50 Cezar Colares. **Processo nº 201681015-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
51 **Senador José Porfírio; Prestação de Contas – 2015 (Processo Eletrônico);** Responsável:
52 Conceição Moreira Machado; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
53 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.268, de**
54 **12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
55 autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em**
56 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
57 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa
58 (Acórdão nº 29.782). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201680415-00;**
59 **Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga; Prestação de Contas – 2015**
60 **(Processo Eletrônico);** Responsável: José Milesi; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
61 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães;
62 **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
63 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com
64 ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
65 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das
66 contas, com ressalvas, aplicação de multa (Acórdão nº 29.783). Presidência do Conselheiro Cezar
67 Colares. **Processo nº 580012007-00; Prefeitura Municipal de Portel; Prestação de Contas –**
68 **2007;** Responsável: Pedro Rodrigues Barbosa; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público:
69 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no**
70 **DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 1310012009-00; Prefeitura**
71 **Municipal de Bannach; Prestação de Contas – 2009 (Contas de Governo);** Responsável:
72 Valbetânio Barbosa Milhomen; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
73 Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro
74 Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves); Contador: Jonas
75 Pinheiro Reis; **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
76 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer
77 prévio pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro substituto
78 apresentou sua proposta de **Decisão,** ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
79 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela emissão parecer prévio pela regularidade das
80 contas (Resolução nº 12.812). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da



81 votação dos Conselheiros, José Carlos Araújo e Daniel Lavareda. **Processo nº 1310012009-00;**
82 **Prefeitura Municipal de Bannach; Prestação de Contas – 2009 (Contas de Gestão);**
83 **Responsável: Valbetânio Barbosa Milhomen; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:**
84 **Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:**
85 **Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves);**
86 **Contador: Jonas Pinheiro Reis; Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo
87 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
88 pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
89 substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência
90 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com
91 ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 29.784). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
92 Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara
93 Lúcia. **Processo nº 650022011-00; Câmara Municipal de Salinópolis; Prestação de Contas**
94 **– 2011; Responsável: Márcio Vanderson Soares da Cruz; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério**
95 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.268, de**
96 **12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
97 autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em**
98 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
99 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.785). Presidência do
100 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo,
101 Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº 201681563-00; Fundo Municipal de Direito da**
102 **Criança e do Adolescente de Santa Maria das Barreiras; Prestação de Contas – 2015**
103 **(Processo Eletrônico); Responsável: José Barbosa de Fari; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério**
104 **Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;**
105 **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
106 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com
107 ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
108 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
109 contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 29.786). Presidência do Conselheiro Cezar
110 Colares. **Processo nº 714722008-00; Secretaria Municipal de Educação e Desporto de**
111 **Santarém; Prestação de Contas – 2008; Responsável: Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro;**
112 **Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro**
113 **Antônio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo
114 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
115 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
116 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade
117 das contas (Acórdão nº 29.787). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
118 votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº**
119 **714702008-00 ; Secretaria Municipal de Finanças de Santarém; Prestação de Contas –**
120 **2008; Responsável: Rosilene Socorro Evangelista da Silva; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério**



121 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Antônio José Guimarães; **Publicado no DOE nº**
122 **33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
123 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
124 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
125 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.788). Presidência do
126 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo,
127 Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº 84012011-00; Fundo Municipal de Assistência**
128 **Social de Ananindeua; Prestação de Contas – 2011;** Responsável: Verena Fadul dos Santos
129 Arruda; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
130 Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o
131 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
132 contas, com o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
133 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
134 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas, com o encaminhamento dos autos
135 ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.789). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
136 Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara
137 Lúcia. **Processo nº 652162011-00; FUNDEB de Salinópolis; Prestação de Contas - 2011;**
138 **Responsável: Claudenilce Nascimento Santos; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público:**
139 **Procuradora Maria Regia Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.268,**
140 **de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
141 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento dos autos ao
142 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
143 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela irregularidade
144 das contas, com recolhimento, aplicação de multas e encaminhamento dos autos ao Ministério
145 Público Estadual (Acórdão nº 29.790). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
146 ocasião da votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo**
147 **nº 294242008-00; FUNDEB de Curuçá; Prestação de Contas – 2008;** Responsável: Evanildo
148 Sabino Borges Rodrigues; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
149 Gueiros; Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio
150 Dantas (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves); Advogada/Contadora: Glauca H.
151 Albuquerque; **Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº**
152 **1210072009-00 (1272162013-00); Fundo Municipal de Assistência Social de Pau d'Arco;**
153 **Prestação de Contas – 2009 (Contas Gestão);** Responsável: Solange Rosa dos Santos Silva;
154 **Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado**
155 **para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do**
156 **Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves); Contador: José Augusto Rufino de Sousa; Publicado no**
157 **DOE nº 33.268, de 12.12.2016.** Retirado de Pauta. **Processo nº 201113885-00; Prefeitura**
158 **Municipal de Tucumã; Recurso de Revisão** contra a decisão contida na Resolução nº 8.804;
159 Responsável: Celso Lopes Cardoso; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
160 Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.268, de**



161 **12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
162 autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a manutenção da
163 decisão recorrida. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**:
164 **"NÃO TEM VOTO NA PAUTA"**. **Em votação:** o Conselheiro Sérgio Leão pediu VISTA dos autos. Os
165 demais Conselheiros aguardarão o retorno do processo para manifestação. Presidência do
166 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Aloísio Chaves, José
167 Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº 201515287-00; Fundo Municipal de**
168 **Saúde de Primavera; Recurso Ordinário** contra a decisão contida no Acórdão 27.793/2015;
169 Responsável: Rita de Kácia Leite Costa; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
170 Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antônio José Guimarães; Publicado no DOE
171 **nº 33.268, de 12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
172 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com
173 a manutenção da decisão recorrida. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
174 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo
175 conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a manutenção da decisão recorrida (Acórdão nº
176 29.791). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, dos
177 Conselheiros, Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº**
178 **201611741-00; Câmara Municipal de Vigia; Recurso – 2006 – Embargos de Declaração**
179 (Exame de Admissibilidade); Responsável: Raimundo Alves da Costa; Instrução: 6ª Controladoria;
180 Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
181 (Redistribuído do Gabinete do Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 33.268, de
182 **12.12.2016.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos
183 autos e manifestou-se pelo não conhecimento dos Embargos. A matéria foi colocada **em discussão**.
184 O Conselheiro substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
185 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo não conhecimento dos
186 Embargos (Acórdão nº 29.792). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
187 votação, dos Conselheiros, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara Lúcia. **Processo nº**
188 **201611725-00; Câmara Municipal de Tucuruí; Subsídio – 2017** (Resolução nº 006/2016);
189 Interessado: Daivyson Furtado da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
190 Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.268, de 12.12.2016. Cumprindo dispositivo
191 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo
192 cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
193 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo
194 cadastramento do Ato (Resolução nº 12.813). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência,
195 por ocasião da votação, dos Conselheiros, Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda e Mara
196 Lúcia. **Processo nº 201613391-00; Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;**
197 **Denúncia com Pedido Cautelar em Processo Licitatório;** Denunciante: SIEG APOIO
198 ADMINISTRATIVO M.E; Denunciados: Mauro Rodrigues Chagas (Prefeito) e Márcia Helena Moreira
199 Leite (Presidente da CPL); Instrução: 3ª Controladoria; Relatora: Conselheira Mara Lúcia. Cumprindo
200 dispositivo regimental, a Conselheira Relatora apresentou ao Plenário sua decisão monocrática em



201 Medida Cautelar para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do § 1º do Art. 144 do RI/TCM/PA. A
202 matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
203 **unanimidade**, decidiu homologar a Medida Cautelar adotada (Acórdão nº 29.777). Presidência do
204 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.
205 **Processo nº 201612888-00; Prefeitura Municipal de Inhangapi; Denúncia com Pedido**
206 **Cautelar em Processo Licitatório**; Denunciante: Egilasio Alves Feitosa – Prefeito Eleito;
207 **Denunciado: Osvaldo Freitas - Prefeito; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda**. Cumprindo dispositivo
208 regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão monocrática em Medida
209 Cautelar para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do § 1º do Art. 144 do RI/TCM/PA. A matéria
210 foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**,
211 decidiu homologar a Medida Cautelar adotada (Acórdão nº 29.793). Presidência do Conselheiro
212 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
213 **201501226-00; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de Brasília;**
214 **Representação (Exame de Admissibilidade)**; Representante: Fundo Nacional de
215 **Desenvolvimento da Educação**; Representado: FUNDEB de Alenquer; Relator: Conselheiro Aloísio
216 **Chaves**. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão,
217 para conhecimento, nos termos do § 2º do Art. 292 do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada **em**
218 **discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, conheceu da Decisão
219 do Relator pela admissibilidade da Representação. Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
220 por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e Daniel Lavareda. **MATÉRIA**
221 **ADMINISTRATIVA**: o Conselheiro Cezar Colares destacou o sucesso da primeira edição da Semana
222 de Conciliação Fiscal realizada no Tribunal, nos dias 05, 06, 07, 12 e 13 de dezembro, agradecendo a
223 parceria da Procuradoria, na pessoa do Dr. Ofir Cavalcante e demais Procuradores, bem como a dedicação
224 dos servidores da Secretaria e Assessoria Jurídica do Tribunal. Ressaltou, ainda, que a Procuradoria do
225 Estado agilizará a execução dos demais processos. Por fim, desejou boas festas a todos e um bom
226 recesso, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e pela Procuradora Geral do Ministério
227 Público de Conta, Dra. Elisabeth Salame da Silva. A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas
228 pediu a palavra e parabenizou o Conselheiro Cezar Colares e demais Conselheiros pela impantação do
229 processo eletrônico. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e**
230 **MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e trinta
231 minutos da qual foi lavrada a presente Ata.
232 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em quinze de dezembro
233 de dois mil e dezesseis.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**

Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**

Presidente da Sessão